

DECRETO**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

FEVEREIRO/2023

DECRETO 82/2023**Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 5.000,00
(CINCO MIL REAIS) e dá outras providências.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2567 / 2022,

DECRETA**Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

| | |
|---|-----------------|
| 0402 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 2111 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS | |
| 31901300 - 15000000 Obrigações Patronais | 5.000,00 |
| Soma da Ação: | 5.000,00 |
| Soma da Unidade: | 5.000,00 |
| Total Geral: | 5.000,00 |

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

| | |
|---|-----------------|
| 0402 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 2111 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS | |
| 31901300 - 16600000 Obrigações Patronais | 5.000,00 |
| Soma da Ação: | 5.000,00 |
| Soma da Unidade: | 5.000,00 |
| Total Geral: | 5.000,00 |

**Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 24 de fevereiro de 2023.**ADAILTON RESENDE SOUSA
PREFEITO Mat.6418